



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

Ofício nº 348/2020/FEASE-CAF

A Sua Senhoria o Senhor

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Assunto: **Resposta ao Ofício-Circular nº 19/2020/SEPOG-GPG.**

Senhor Secretário,

Em atendimento a solicitação contida no Ofício Circular nº 19/2020/SEPOG, apresentamos abaixo as informações pertinentes.

Item 01 - Metas e Prioridades

UG	Programa	Ação	Descrição Ação	Produto	Unidade
23030	1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	Manutenção da Sede e contratos continuados.	%
23030	1015	2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	Servidores Atendidos	Und.
23030	1015	2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Servidores Remunerados	Und.
23030	2006	2273	PROMOVER E QUALIFICAR O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO RONDÔNIA	Adolescente reinserido na sociedade por meio da socioeducação.	Und.
23030	2006	2333	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS OPERADORES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA	Operadores do sistema socioeducativo capacitados	Und.
23030	2006	2339	PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA ÀS UNIDADES PRISIONAIS E CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DO ESTADO DE RONDÔNIA	Socioeducandos atendidos.	Und.

Manutenção das atividades administrativas na sede e gestão de contratos continuados, realização de controles preventivos, eficientes e integrados com foco na melhoria do serviço público;

Promover a socioeducação com medidas de inclusão social através da qualificação profissional, acesso a atividades de cultura, esporte e lazer, viabilização de documentação pessoal e atendimento em saúde para garantia do atendimento integral ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em todo estado;

Garantir a transferência automática dos recursos provenientes do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Socioeducativas - PROGESFI para a execução das medidas socioeducativas e dos direitos fundamentais dos socioeducandos;

Promover a capacitação e a educação continuada dos servidores de todas as áreas do Sistema Socioeducativo Rondoniense.

Item 02 - Tabela 1 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Não se aplica

Item 03 - Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, não tem função arrecadadora, pertence à Administração indireta e é custeada pelos recursos arrecadados por esta em regime de caixa único fonte 0100.

Item 04 - Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Não se aplica

Item 05 - Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas

Não se aplica

Item 06 - Programas Financiados Com Recursos Dos Orçamentos

UG	Programa	Resultado	Previsão R\$
23030	230300412210152087	Manutenção das atividades administrativas na sede e gestão de contratos continuados.	R\$ 1.732.397,00
23030	230300412210152091	Realizar pagamentos de auxílios saúde, auxílio transporte e auxílio alimentação aos servidores.	R\$ 2.206.248,00

23030	230300412210152234	Realizar pagamentos de remuneração de pessoal e encargos sociais.	R\$ 22.718.162,00
23030	230300824320062273	Promover a socioeducação com medidas de inclusão social através da qualificação profissional, acesso a atividades de cultura, esporte e lazer, viabilização de documentação pessoal e atendimento em saúde para garantia do atendimento integral ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em todo estado.	R\$ 5.734.990,00
23030	23030012220062339	Promover a capacitação e a educação continuada dos servidores de todas as áreas do Sistema Socioeducativo Rondoniense.	R\$ 1.000.000,00
23030	230300812220062339	Garantir a transferência automática dos recursos provenientes do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Socioeducativas - PROGESFI para a execução das medidas socioeducativas e dos direitos fundamentais dos socioeducandos.	R\$ 313.630,00

Antonio Francisco Gomes da Silva
Presidente-FEASE

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo-Financeiro - FEASE-CAF

Júlio Cesar Nascimento Braga
Assessoria de Orçamentaria e Financeira-FEASE_ASOF



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva, Presidente**, em 03/03/2020, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvanio Robson dos Santos Oliveira, Coordenador(a)**, em 03/03/2020, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Nascimento Braga, Assessor(a)**, em 03/03/2020, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0010415719** e o código CRC **AD3A6A94**.